



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**2º VOLUME**

**Pregão Eletrônico SRP 12/2022**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Abro, nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo nº **64203.003677/2022-10**, que tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, que se inicia nesta folha em decorrência do encerramento do 1º volume.

Manaus – AM, 16 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'G.SENA'.

**GABRIEL DA SILVA SENA – 3º Sgt**  
Auxiliar da SALC/CECMA



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.521.392/0001-81 DUNS®: 929080822  
Razão Social: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2023
FGTS	Validade:	31/12/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/06/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/01/2023
Receita Municipal	Validade:	25/12/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 16/12/2022 08:49

1 de 1

CPF: Nome: CARLOS MAGNO RAPOSO NUNES

Ass: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2022 09:12:30

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ: **36.521.392/0001-81**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fls. 204  
Du

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ao Órgão 160008 - Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia. Pregão Eletrônico N° 122022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
5	CHAPA A GÁS, COM 2 (DOIS) QUEIMADORES, DIMENSÕES: 660 X 500 X 245 MM (LXPXA), CHAPA SUPERIOR EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 6,35 MM (MÍNIMO), CORPO ESTERNO EM AÇO INOX 430, QUEIMADOR INDIVIDUALIZADO EM SISTEMA DE GAVETA, MODELO A GÁS BAIXA PRESSÃO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, COLETORA DE RESÍDUOS EM SISTEMA DE GAVETA. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES. <b>MARCA: ITAJOBI</b> <b>FABRICANTE: ITAJOBI</b> <b>MODELO/VERSÃO: ITAJOBI</b>	UNIDADE	5,00	744,00	3.720,00
Valor total da proposta:					3.720,00

O valor total dessa proposta é de R\$3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais).

**Dados Comerciais:**

Banco: 033 - Banco Santander  
Conta: 4458  
Agencia: 13003852-7

Validade da proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 30 dias  
Prazo para pagamento: 30 dias  
Prazo de garantia: 30 dias

**Observações:**

Declaramos, sob as penas da lei:

a) a proposta apresentada para participar dessa presente licitação foi elaborada de maneira independente, e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou pessoa. b) estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com fretes, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis para execução do objeto da presente licitação. b) Declaramos estar em pleno acordo com tudo que se acha estabelecido no edital desta licitação, inclusive sujeito a legislação federal, estadual e municipal e que respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referente ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado

Fortaleza, 6 de Dezembro de 2022

**Representante Legal**

Mariane F. de Oliveira Terra

Mariane Fonseca de Oliveira Terra

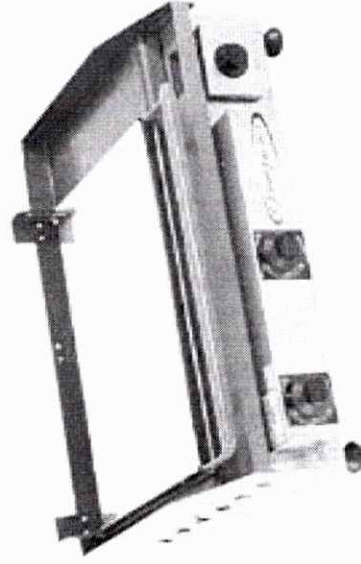
RG: MG12.290.742

CPF:



## Chapas Industriais

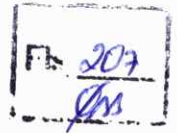
# Linha Profissional



Chapa Profissional 650x470  
Com Prensa - 2 Queimadores  
Altura: 25,0 cm  
Profundidade: 49,0 cm  
Frente: 65,0 cm  
Código: 11006 / 11027

Estrutura em chapa aço inox 430 - Sistema de acendimento dos queimadores em gaveta com botão de 5 posições para regulagem das chamas - possui gaveta do óleo removível - Espessura da chapa de 6,35mm - Possui pés com altura regulável.

**NÃO ACOMPANHA PRENSA.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 47.170.510/0001-70  
Razão Social: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: NOVA MESA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/04/2023
FGTS	Validade:	19/12/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2022
Receita Municipal	Validade:	15/01/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

208  
Ers

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/12/2022 09:14:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **47.170.510/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fls. 209  
EM

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MV DIDTRIBUIDORA CNPJ: 32.483.809/0001-08



A EMPRESA, MV DIDTRIBUIDORA CNPJ: 32.483.809/0001-08 IE: 054262747 AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 8720 LOJA 2 COLONIA TERRA NOVA CEP:69093415 – MANAUS-AM E-MAIL:mvdistribuidora6@gmail.com, TELEFONE: (92)99241-0502 CONTATO: GABRIELLE-VEM POR MEIO DESTA PROPOR VALORES PARA OS ITENS DESCRITOS NA TABELA.

Para,  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

**PREGÃO SRP N° 12/2022 uasg: 160008**

Item	Descrição do Material	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
7	<b>Cafeteira Elétrica com jarra em aço inoxidável</b> , capacidade para 12 xícaras, filtro nº 102, voltagem 110 V, cor preta, potência 700 W. <i>Características Básicas:</i> - com sistema de travamento da tampa; - com indicador de nível de água; - com dispositivo corta pingos; - com porta filtro removível; - placa aquecedora; <i>Itens Inclusos:</i> . 1 (uma) Cafeteira elétrica; . 1 (uma) Jarra em aço inox; . 1 (um) Porta- filtro removível; . Manual de Instruções. Garantia mínima: 12 meses. (Ref. C12BR/Black & Decker ou similar)	Un/ electr olux	9	R\$ 285,00	R\$ 2.565,00
11	<b>Pressas e sanduicheiras</b> de alumínio elétrica com chapa em alumínio fundido de 45 cm, 1 (uma) prensa, potência de 1.550 W. <i>Características Básicas:</i> - Punho do braço da prensa em material resistente ao calor; - <b>Profundidade Chapa: 420 mm</b> - Voltagem: 127 V; - Resistência superior e inferior; - Punho do braço da prensa em material resistente ao calor;	Un/ britan ia	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
12	<b>Guincho de Alavanca (Tifor)</b> , capacidade de carga de até 3.200 kg. <i>Características do produto:</i> - Fabricado com carcaça de alumínio de alta resistência; - Incluso cabo de aço de 16 mm diâmetro (mínimo) e 20 metros de comprimento; - Alavanca de acionamento. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b> (Ref. GA3200 da Berg Steel ou similar)	Un/ Vond er	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
16	<b>Container, garrafa</b> em Polietileno de alta densidade e peso Molecular (PEAD) na cor branca translúcida, <b>grade de aço galvanizado (tubo galvanizado 18 x 18 mm)</b> , com capacidade de <b>1.000 litros</b> , com tampa de 150 mm, válvula de 2", acompanha pallet metálico, bandeja inferior metálica, empilhável, para condicionamento de gasolina e diesel.	Un/ plastf rio	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00

18	<b>Sirene eletromecânica,</b> tensão 110 V, material metálico, som contínuo, base fixa, pressão sonora aprox.: de 123 dB/M, <b>distância sonora 1.500 m.</b> <b>Garantia</b>	UND/ SEGURIMAX	8	RS 135,00	RS 1.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 24.645,00</b>	

Fl. 211  
Gm

Valor global da proposta: R\$ 24.645,00( VINTE E QUATRO MIL SEISSENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Validade da proposta: 120 ( cento e vinte) dias.

**Dados Bancarios**

**Banco do Brasil**

**Agencia: 3479-7**

**Conta Corrente: 89425-7**

Manaus, 06 de dezembro de 2022.

**MARCOS**

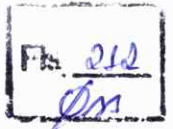
**AURELIO DA**

**SILVA JUNIOR**

**02726284256:3**

**2483809000108**

Assinado de forma digital  
por MARCOS AURELIO  
DA SILVA JUNIOR  
02726284256:324838090  
00108  
Dados: 2022.12.06  
19:02:44 -04'00'



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.483.809/0001-08 DUNS®: 919935596  
Razão Social: M. A. DA S. JUNIOR  
Nome Fantasia: M.V. DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 17/12/2022  
FGTS Validade: 27/12/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/10/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 01/11/2022 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2021 (\*)

Emitido em: 16/12/2022 08:55

1 de 1

CPF: Nome: CARLOS MAGNO RAPOSO NUNES

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/12/2022 09:16:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256**  
CNPJ: **32.483.809/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fb 214  
em

• racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

215  
SM

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC,  
CEP 89066-530

CNPJ: 45.769.285/0001-68

IE: 261613057

IM: 155834

**PROPOSTA DE PREÇO**

A/C

Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - MANAUS - AM

PE: 12/2022

LIC: 160008

DADOS DA EMPRESA	
Nome da Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA	Endereço: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha
CNPJ: 45.769.285/0001-68	Cidade/UF: Blumenau / SC
IE: 261613057	CEP: 89066-530
IM: 155834	Telefone: (47) 3057-3925
E-mail: propostas@rednov.com.br	

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome Completo: Lenilso Luis da Silva	Função: Gerente
Nacionalidade: Brasil	Profissão: Administração
Estado Civil: Solteiro	CNH: 6629344910
Telefone: (47) 3057-3925	CPF: 049.366.759-89

DADOS BANCÁRIOS	
AGÊNCIA: 3069-4	BANCO: SICOOB - 756
CONTA CORRENTE: 338.517-5	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:	
ATAS E CONTRATOS:	<a href="mailto:atas@rednov.com.br">atas@rednov.com.br</a>
EMPENHOS	<a href="mailto:empenhos@rednov.com.br">empenhos@rednov.com.br</a>

Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
9	9	UND	Máquina Lavar Roupas, Tipo:Tanquinho Automático, Capacidade:11 Kg, Aplicação:Doméstica, Características Adicionais:Com 5 Programas De Lavagem, Voltagem:110 V	COLORMAQ/LCS-12.0	R\$ 763,36	R\$ 6.870,24
13	14	UND	Talha manual, capacidade 2.000 kg, altura elevação 3 metros (mínimo), com trava de segurança, tipo de corrente elo, material estrutura chapa aço, tratamento superficial anticorrosivo. Garantia mínima: 12 meses.	Lynus/TML-200	R\$ 978,41	R\$ 13.697,74
					<b>Total</b>	<b>R\$ 20.567,98</b>

Valor Total: Vinte mil quinhentos e sessenta sete reais e noventa oito centavos

**Condições Comerciais:**

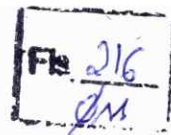
**Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) Dias

**Prazo de Pagamento:** 30 (Trinta) Dias

**Prazo de Entrega:** 30 (Trinta) Dias

**Local de Entrega:** Conforme edital

[propostas@rednov.com.br](mailto:propostas@rednov.com.br) | (47) 3057-3925



# REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC,  
CEP 89066-530

CNPJ: 45.769.285/0001-68

IE: 261613057

IM: 155834

**Garantia:** 12 (Doze) Meses

**Frete:** Incluso

**Impostos:** Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.

Entrega: 1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.

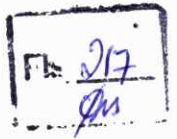
2. A REDNOV FERRAMENTAS LTDA alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constantes no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 05 de Dezembro de 2022

Lenilso Luis da Silva  
Responsável Legal  
CPF: 049.366.759-89



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 45.769.285/0001-68  
Razão Social: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.  
Nome Fantasia: REDNOV FERRAMENTAS LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2023
FGTS	Validade:	30/12/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/06/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

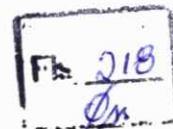
Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2022
Receita Municipal	Validade:	23/04/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2022 09:18:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**  
CNPJ: **45.769.285/0001-68**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

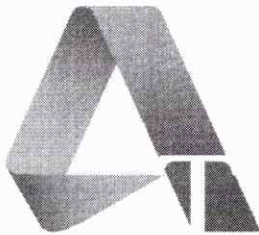
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**COMERCIO  
E  
SERVIÇOS**

A.DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME

RUA PE.AGOSTINHO C. MARTIN Nº344  
- SANTO ANTONIO  
CEP: 69.029-120

FONE (92)3625-1010

CNPJ: 17.836.210/0001-17 INSC. ESTADUAL: 05.336.155-5 INSC. MUNICIPAL: 21024701

• MATERIAL NÁUTICO • MATERIAL DE CONSTRUÇÃO • FERRAMENTAL

Manaus, 06 de dezembro de 2022

CLIENTE: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Ilmo. Sr Pregoeiro: Proposta que faz a empresa A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.836.210/0001-17 e inscrição estadual n.º 05.336.155 - 5, estabelecida EM MANAUS/AM, em conformidade com o edital em Questão. Com a conta sediada no Banco do Brasil 0001 c/c: 51422-5 Ag: 3479-5, Fone: (92) 3625-1010, se propõe a vender os artigos abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR - UNIT.	VALOR - TOTAL
14	Bomba de Porão de 12 V. Características do produto: Corpo: em plástico; Tensão: 12 Volts; Corrente: 7,0 Amperes; Fusível: 10,0 Amperes; Vazão: 5.500 L/H (mínimo); Bomba submersível de ignição protegida; Saída para Mangueira de 2,8 cm. Garantia mínima: 12 meses. (Ref. Rule M 02 12V 1500GPH ou similar)	LUTOOLS	UND	05	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
20	Bateria automotiva: Aplicação: automóvel e embarcações; Características adicionais: livre demanutenção; Tensão nominal: 12v; Capacidade nominal: 100 Ah; e Sistema eletro quimico: chumbo ácido. Marca referência: Bosch, Moura, Helar ou outra comprovadamente superior.	ZETTA	UND	08	R\$ 630,00	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 6.140,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

REPRESENTANTE DA FIRMA: THIAGO FELIPE DE ALENCAR

RG: 1914371-0 SESEG-AM

CPF: 532.442.302-53

TELEFONE: (92) 3625-1010 ou (92) 994073585

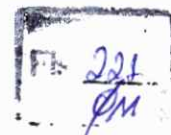
E-mail: adecpereira@gmail.com ou ac.comercio@hotmail.com

Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

A. de C. Pereira Alencar

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
17.836.210/0001-17  
A.DE.C. PEREIRA DE ALENCAR-ME  
R. Padre Agostinho C. Martin, 344  
Santo Antonio  
CEP: 69035-090  
Manaus - Am



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.836.210/0001-17 DUNS®: 945717587  
Razão Social: A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA  
Nome Fantasia: AT COMERCIO REPRESENTACAO SERVICOS EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2023
FGTS	Validade:	31/12/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/06/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/12/2022
Receita Municipal	Validade:	15/12/2022 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 16/12/2022 08:58

1 de 1

CPF: \_\_\_\_\_ Nome: CARLOS MAGNO RAPOSO NUNES

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/12/2022 09:20:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA**  
CNPJ: **17.836.210/0001-17**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fls. 223  
EM

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl. 224  
PM

**C.G. P. LTDA (MEGA CONSULTORIA E SERVICOS) CNPJ: 09.006.814/0001-08**

**C. G. P. LTDA(MEGA CONSULTORIA E SERVICOS) :09.006.814/0001-08 IE: 12035401 Rua Rio Sepatini, nº 62, QD 15, SALA 01 - Armando Mendes - Manaus - AM – 69089100 TEL: (92) 99404-3960- Victoria E- MAIL: CGPMEGA@GMAIL.COM**  
vem por meio desta propor valores para os itens abaixo.

**Para,**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

**PREGÃO SRPNº 12/2022 uasg: 160008**

Item	Descrição do Material	Und	Qtd	Valor unt	Valor Total
2	<b>Refrigerador vertical expositor com capacidade de 406 L (mínimo) – 110V.</b> <u>Características Básicas:</u> - Porta de vidro antiembaçante - sistema Frost free - Prateleiras suspensas e reguláveis - Evaporador aletado (com ventilação removível) - certificado pelo INMETRO: Nível A ou B de consumo de energia (Selo Procel); - Base da unidade de refrigeração removível - iluminação no refrigerador; - prateleira retrátil em vidro temperado; - porta com fechamento automático e trava decarga; - capacidade de armazenamento do refrigerador: 350 L (mínima); - capacidade de armazenamento total: 406 L (mínima); - cor: Branca; <b>Garantia mínima: 12 meses.</b>	Un./ Metalfrío	4	R\$ 3.283,00	R\$ 13.132,00
15	<b>Motobomba, motor de 4 tempos com 400 cm³ de cilindrada (máximo).</b> <u>Especificações Técnicas:</u> - Sistema de Partida: elétrica / manual com mola retrátil; - Bateria: 12 V / 20 A (inclusa). - Diâmetro de Entrada: 4"; - Diâmetro de Saída: 4"; - Vazão máxima: 64 m³ por hora - Sucção máxima: 7 metros; - Acompanha: . 01 (uma) Motobomba; . 01 (uma) Peneira Filtro; . 01 (uma) Tampa da Peneira Filtro; . 02 (dois) Juntas de Vedação da Bomba de Óleo; . 02 (dois) Juntas de Vedação do Cabeçote; . 03 (dois) Abraçadeiras de Arame; . 02 (dois) Nípeis; . 02 (duas) Porcas do Nípel; . 02 (dois) Anéis de Vedação de Borracha, e Manual do Produto. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b> (Ref.: VULCAN-56990 ou similar)	Un/ vonder	6	R\$ 2.610,00	R\$ 15.660,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 28.792,00</b>	

Valor global da proposta: R\$ 28.792,00 ( VINTE E OITO MIL SETESSENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Validade da proposta: 120 ( cento e vinte) dias.

**Dados Bancários Banco do Brasil**  
**Agencia: 1219-0**  
**Conta Corrente: 57811-8**

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

FR. 225  
Jm

C G P

LTDA:09006

814000108

Assinado de forma  
digital por C G P

LTDA:0900681400  
0108

Dados: 2022.12.15  
18:41:25 -04'00'



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.006.814/0001-08 DUNS®: 899102352  
Razão Social: C. G. P. LTDA  
Nome Fantasia: MEGA CONSULTORIA E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/04/2023
FGTS	Validade:	19/12/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/12/2022 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 16/12/2022 08:35

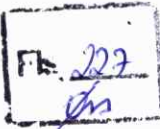
1 de 1

CPF: \_\_\_\_\_ Nome: CARLOS MAGNO RAPOSO NUNES

Ass: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/12/2022 09:09:42

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. G. P. LTDA**  
CNPJ: **09.006.814/0001-08**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fls. 228  
Q15

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**PROPOSTA COMERCIAL****AO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA  
AMAZÔNIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 664203.003677/2022-10**

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n. 12/2022 do CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA, apresento nossa proposta de preço para a entrega de materiais, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	Binóculo, Ampliação:10x, Diâmetro Da Objetiva:50 Mm, Características Adicionais:Foco Central, Bolsa Acolchoada, Correia Para Pescoço; Distância Mínima de Visualização:3 metros;	ECHOLIFE	BINOCULO EAGLE	7	R\$ 462,30	R\$ 3.236,10
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 3.236,10</b>

Preço total da proposta R\$ 3.236,10 (Três mil duzentos e trinta e seis reais, dez centavos).

Os dados de nossa empresa são:

RAZÃO SOCIAL: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 26.517.495/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.680.991-1

ENDEREÇO: Rua 510, Nº 24, QD. 21 LT. 18/19, Setor Centro Oeste – Goiânia/GO.  
CEP.74.550-145.

Representante Legal: Thiago Machado Godinho

CPF. \_\_\_\_\_

Telefones: (62) 98106-4800 / (62) 9 8177-4800.

Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

Declaramos que o prazo de garantia contra defeito de fabricação dos produtos ofertados é de 12 (doze) meses.

Declaramos que a empresa não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei N. 9.605, de 12.02.98 (Lei de crimes ambientais).

Declaramos que o prazo de entrega do material cotado acima é de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva Nota de Empenho;

Informamos que a conta bancária da empresa é no Banco 104 (Caixa econômica Federal), Agência 4476, Op. 03, Conta Corrente 399-3.

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.

**THIAGO  
MACHADO  
GODINHO:  
87714060182**

Assinado digitalmente por THIAGO  
MACHADO GODINHO 87714060182  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=18894782000190, OU=certificado  
digital, CN=THIAGO MACHADO  
GODINHO 87714060182  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.12.06 10:22:32-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME  
CNPJ: 26.517.495/0001-14  
THIAGO MACHADO GODINHO  
CPF: 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.517.495/0001-14 DUNS®: 944626301  
Razão Social: VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: VIDENTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 27/03/2023  
FGTS Validade: 19/12/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/02/2023  
Receita Municipal Validade: 18/02/2023

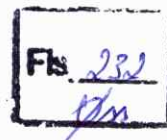
**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2022 09:21:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **26.517.495/0001-14**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Ft. 233  
En

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Curitiba, 02 de dezembro de 2022.

Ao

Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

Avenida Coronel Teixeira, nº 6123, Ponta Negra

Manaus – AM

## PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/2022

Vimos à sua presença apresentar proposta de fornecimento de materiais, objeto do pregão eletrônico acima, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	TALHA MANUAL, CAPACIDADE 2.000 KG, ALTURA ELEVÇÃO 3 METROS (MÍNIMO), COM TRAVA DE SEGURANÇA, TIPO DE CORRENTE ELO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. MARCA / FABRICANTE / MODELO: WORKER / 2 T.	14	UN	R\$ 3.451,00	R\$ 48.314,00
14	BOMBA DE PORÃO DE 12 V. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CORPO: EM PLÁSTICO; - TENSÃO: 12 VOLTS; - CORRENTE: 7,0 AMPERES; - FUSÍVEL: 10,0 AMPERES; - VAZÃO: 5.500 L/H (MÍNIMO); - BOMBA SUBMERSÍVEL DE IGNIÇÃO PROTEGIDA; - SAÍDA PARA MANGUEIRA DE 2,8 CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. (REF. RULE M-02 12V 1500GPH OU SIMILAR). MARCA / FABRICANTE / MODELO: SEAFLO / 1500GPH.	05	UN	R\$ 311,00	R\$ 1.555,00
19	SINALIZADOR AUTOMOTIVO MATERIAL: POLICARBONATO; QUANTIDADE MÓDULOS: 1 UN; COR: VERMELHA; POTÊNCIA DA SIRENE: 50 W; ALCANCE: MÍNIMO DE 120 DB A 1 M; TENSÃO: 12 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO VISUALIZAÇÃO 360°/CABO ESPIRAL/PULG ACENDENDEDOR, À PROVA D'AGUA. MARCA / FABRICANTE / MODELO: DNI / 12 V.	08	UN	R\$ 409,00	R\$ 3.272,00
21	BOMBA DE PORÃO DE 12 V. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CORPO: EM PLÁSTICO; - TENSÃO: 12 VOLTS; - CORRENTE: 14 AMPERES; - FUSÍVEL: 20 AMPERES; - VAZÃO: 11.000 L/H (MÍNIMO); - BOMBA SUBMERSÍVEL DE IGNIÇÃO PROTEGIDA; - SAÍDA PARA MANGUEIRA DE 4 CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. MARCA / FABRICANTE / MODELO: SEAFLO / 3000GPH.	08	UN	R\$ 5.436,00	R\$ 43.488,00

Valor total da proposta: R\$ 96.629,00 (Noventa e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais).

- **Condições de fornecimento:**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega dos produtos: 30 (trinta) dias.

Prazo de validade dos produtos: 12 (doze) meses.

Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

- **Dados cadastrais:**

Razão Social: Lumen Suprimental Eireli

CNPJ: 34.777.255/0001-87

IE: 90.828.246-90

Endereço: Rua Francisco Nunes, nº 391 / 557, Rebouças, Curitiba – Paraná – CEP 80.215-000

Telefone: (41) 3015-8073 / Whatsapp: (41) 9 8419-6770 / E-mail: [lumen@lumensuprimental.com.br](mailto:lumen@lumensuprimental.com.br)

Banco: Inter Banco (077) / Agência: 0001-9 / Conta Corrente:4302330-4

Empresa optante pelo **Simples nacional** / Enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**

- **Declarações:**

Declaramos expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitar a esse título; declaramos ainda, que cumprimos todos os requisitos para habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e temos conhecimento e concordância os termos deste edital.

**GISLENE  
SCOLARO  
PORTELLA  
CASTELHANO  
:64822303934**

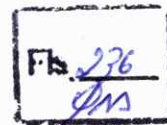
Assinado digitalmente por GISLENE  
SCOLARO PORTELLA CASTELHANO:  
64822303934  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Presencial, OU=15400783000178,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(em branco), CN=GISLENE SCOLARO  
PORTELLA CASTELHANO:  
64822303934  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.12.02 10:24:46-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Gislene Castelhana – Administradora

CPF

/ RG

SSP/PR



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.777.255/0001-87 DUNS®: 896121819  
Razão Social: LUMEN SUPRIMENTAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/03/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>04/06/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>31/12/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>10/06/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>25/03/2023</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>08/03/2023</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

Emitido em: 16/12/2022 09:01

1 de 1

CPF: \_\_\_\_\_ Nome: CARLOS MAGNO RAPOSO NUNES

Ass: \_\_\_\_\_



Ft 237  
Em

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2022 09:22:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**  
CNPJ: **34.777.255/0001-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fs. 238  
Dns

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

(Processo Administrativo nº 664203.003677/2022-10)

PROPOSTA COMERCIAL

Data e Horário da Sessão: 05/12/2022 - 10:00h

Item	CATMAT	Descrição do Material	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	392485	<b>Bomba de Porão de 12 V.</b> <u>Características do produto:</u> - Corpo: em plástico; - Tensão: 12 Volts; - Corrente: 14 Amperes; - Fusível: 20 Amperes; - Vazão: 11.000 L/H (mínimo); - Bomba submersível de ignição protegida; - Saída para Mangueira de 4 cm. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b>	UN	8	Seaflo	R\$ 777,66	<b>R\$ 6.221,28</b>
							<b>R\$ 6.221,28</b> (Seis mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)

1 Observações

1.1 Prazo de validade da proposta é de **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

2 Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

3 Dados da empresa

Empresa/Razão Social: QUILHA NAUTICA LTDA

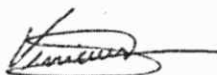
Endereço: AV DAMIÃO BOTELHO DE SOUZA, 2925, PIÇARRAS, GUARATUBA/PR - CEP: 83.280-000

CNPJ: 42.266.698/0001-31

Telefone: 41 99511-9059 / 41 99507-7174 - E-mail: nauticaquilha@gmail.com

Dados bancários: BANCO DO BRASIL / Agência: 2100-8 / Conta-Corrente: 28785-7

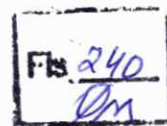
GUARATUBA, 06 de dezembro de 2022.



VINICIUS ANASTÁCIO DE SOUZA - Responsável legal

RG

/ CPF



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 42.266.698/0001-31  
Razão Social: QUILHA NAUTICA LTDA  
Nome Fantasia: QUILHA NAUTICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

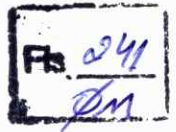
**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/04/2023
FGTS	Validade:	20/12/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/03/2023
Receita Municipal	Validade:	19/01/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2022 09:24:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUILHA NAUTICA LTDA**  
CNPJ: **42.266.698/0001-31**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fk 242  
PM

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO

**CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

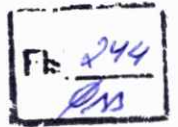
Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Especificação	Und.	Qnt. Estimada de Consumo		Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
			Mensal	Anual		
01	<b>Refrigeradores Frost Free Brastemp CRM45</b> com capacidade líquida mínima de <b>400 litros, branco com 2 (duas) portas (duplex)</b> , voltagem 110 V, capacidade aprox. de armazenamento do freezer de 89 litros. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b>	02			4.175,99	8.351,98
03	<b>Freezer Horizontal Consul Modelo: CHB53 com 2 (duas) tampas</b> , com capacidade mínima de <b>500litros</b> , branco, com rodízios, dreno, termostato no painel frontal, voltagem 110/220 V, com 4 (quatro) pés com rodízio. <i>Características Básicas:</i> -Dreno frontal; -Dupla função (freezer ou refrigerador); -Gabinete interno e externo em chapas de aço pintado; -Com grade interna. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b>	14			3.777,99	52.891,86
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ SESENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS</b>						61.243,84

**Declaramos ainda que:**

1. Valor da proposta para cada item(s) (s) 01: **R\$ 4.175,99 (8.351,98)**.  
Valor da proposta para cada item(s) (s) 03: **R\$ 3.777,99 (52.891,86)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.868.556/0001-16 DUNS®: 896546221  
Razão Social: ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ \*\*\*.640.052-\*\*  
Nome Fantasia: C&C SOLUCOES INTEGRADAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/02/2023
FGTS	Validade:	18/12/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/01/2023
Receita Municipal	Validade:	03/01/2023

Emitido em: 16/12/2022 08:36

1 de 1

CPF: \_\_\_\_\_ Nome: CARLOS MAGNO RAPOSO NUNES

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/12/2022 09:11:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ 97864005268**  
CNPJ: **34.868.556/0001-16**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fls. 246  
DS

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00012/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nº193 de 21/10/2022, em atendimento às provisões contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64203003677202210, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00012/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia. recebimentos.

**Item 1**

**Descrição:** Frigorífico doméstico

**Descrição Complementar:** Refrigerador Doméstico Capacidade: 410 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático, Tipo: Vertical

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 5.795.6700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** FN EVENTOS COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.995,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Item: 2**

**Descrição:** Geladeira expositora

**Descrição Complementar:** Refrigerador Expositor Aplicação: Refrigeração Enlatados E Congelados , Capacidade: 406 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 3.283.0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** CGP LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.283,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

**Item: 3**

**Descrição:** Congelador

**Descrição Complementar:** Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi , Quantidade de portas: 2 U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 14

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 3.846.0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ 97864005268 , pelo melhor lance de R\$ 3.777,9900 e a quantidade de 14 Unidade .

**Item: 4**

**Descrição:** Liquidificador industrial

**Descrição Complementar:** Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Tensão Nominal: 110 V, Potência Motor: 800

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 9

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 710.4800

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Fb 248  
DM

**Aceito para:** GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 562,4700 e a quantidade de 9 Unidade .

**Item: 5**

**Descrição:** Chapa assadeira,fritadeira

**Descrição Complementar:** Chapa Assadeira/Fritadeira Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Material Queimador: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Comprimento: 90 CM, Largura: 96 CM, Altura: 90 CM, Características Adicionais: Pés Com Sapatas/Gaveta De Resíduos/ Chaminé E Gabin

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 5

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 999.6700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 744,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

**Item: 6**

**Descrição:** Bebedouro Água Garrafão

**Descrição Complementar:** Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável , Tipo: Elétrico De Mesa , Capacidade: 20 L, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada), Gás R 134 A

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 7

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 659.1900

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** FN EVENTOS COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 619,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

**Item: 7**

**Descrição:** Cafeteira elétrica

**Descrição Complementar:** Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Voltagem: 110 V, Potência: 700

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 9

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 285.7500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** MA DA S. JUNIOR , pelo melhor lance de R\$ 278,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

**Item: 8**

**Descrição:** Forno microondas

**Descrição Complementar:** Forno Microondas Capacidade: 32 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Alarme Sonoro

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 7

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 784.2700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** FN EVENTOS COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 739,9900 e a quantidade de 7 Unidade .

**Item: 9**

**Descrição:** Máquina lavar roupa

**Descrição Complementar:** Máquina Lavar Roupa Aplicação: Doméstica , Capacidade: 11 KG, Tipo: Tanquinho Automático , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem , Voltagem: 110

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 9

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2.225.4700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 763,3600 e a quantidade de 9 Unidades .

**Item: 10**

**Descrição:** Fogão a gás

**Descrição Complementar:** Fogão Gás Material: Chapa Aço , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Características Adicionais: Forno Autolimpante; Acendedor Automático; Tampo, Cor: Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

		trabalhos serão reiniciados no dia 14 de dezembro, às 09:00h de Brasília, dando continuidade ao certo. Momento em que todos devem estar logados e atentos para futuros anexos. Tenham um bom dia!
Pregoeiro	14/12/2022 09:15:13	Caros(as) Senhores(as) Licitante(s), bom dia! A partir de agora iniciamos a sessão pública, dando continuidade a fase de julgamento das propostas e posteriormente iniciaremos a fase de habilitação. Aguardem e atentos para futuros envios de anexos, que poderão ocorrer a qualquer instante. Att. Pregoeiro
Pregoeiro	14/12/2022 10:01:43	Para IF DE MESQUITA AMORIM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCI - Senhor Fornecedor, solicite que envie atestado de capacidade técnica, ou notas fiscais comprobatórias que já venderam itens em disputa a fim de atestar sua qualificação técnica. Att, Pregoeiro.
Pregoeiro	14/12/2022 10:02:37	Para IF DE MESQUITA AMORIM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCI - Convocarei novamente anexo no item 2.
Pregoeiro	14/12/2022 10:03:48	Para IF DE MESQUITA AMORIM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCI - Senhor fornecedor lembrando que senhor terá o prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 8.6 do Edital, sob pena de não aceitar da proposta, a contar da convocação do anexo faça o item 2.
sistema	14/12/2022 10:04:30	Senhor fornecedor IF DE MESQUITA AMORIM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCI, CNPJ/CPF: 31.906.253/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
sistema	14/12/2022 12:46:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	14/12/2022 12:53:56	Caros(as) Senhores(as) Licitante(s), suspendo agora a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico SRP 12/2022 devido a peculiaridades desta administração. Os trabalhos serão reiniciados no dia 15 de dezembro, às 14:00h de Brasília, dando continuidade ao certo. Momento em que todos devem estar logados e atentos para futuros anexos. Tenham um bom dia!
Pregoeiro	15/12/2022 14:09:54	Caros(as) Senhores(as) Licitante(s), boa tarde! A partir de agora iniciamos a sessão pública, dando continuidade a fase de julgamento das propostas e posteriormente iniciaremos a fase de habilitação. Aguardem e atentos para futuros envios de anexos, que poderão ocorrer a qualquer instante. Att. Pregoeiro
Pregoeiro	15/12/2022 14:20:26	Para CGP LTDA - Senhor(a) fornecedor(a), devido ao declínio dos primeiros colocados do item 02, solicito que inclua e atualize na sua proposta este item 02. Ou seja, agora a empresa possui os itens: 02 e 15. Convocarei anexo no item 02.
Pregoeiro	15/12/2022 14:21:16	Para CGP LTDA - Senhor fornecedor lembrando que senhor terá o prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 8.6 do Edital, sob pena de não seguir a proposta, a contar da convocação do anexo do item 2.
sistema	15/12/2022 14:22:00	Senhor fornecedor CGP LTDA, CNPJ/CPF: 09.006.814/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
sistema	15/12/2022 14:51:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CGP LTDA, CNPJ/CPF: 09.006.814/0001-08, inveja o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	15/12/2022 17:39:34	Caros(as) Senhores(as) Licitante(s), suspendo agora a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico SRP 12/2022 devido a peculiaridades desta administração. Os trabalhos serão reiniciados no dia 16 de dezembro, às 08:00h de Brasília, dando continuidade ao certo. Momento em que todos devem estar logados e atentos para futuros anexos. Tenham um bom dia!
Pregoeiro	16/12/2022 08:11:41	Caros(as) Senhores(as) Licitante(s), bom dia! A partir de agora iniciamos a sessão pública, dando continuidade a fase de julgamento das propostas e já iniciaremos a fase de habilitação. Aguardem e atentos para futuros envios de anexos, que poderão ocorrer a qualquer instante. Att. Pregoeiro
sistema	16/12/2022 09:43:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/12/2022 09:46:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/12/2022 às 10:16:00.

**Eventos da Licitação**

evento	Data/Hora	Observações
mudança equipe	12/02/2022 09:35:18	
Abertura da sessão pública	12/05/2022 10:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/05/2022 11:17:45	Início do julgamento de propostas
Suspensão administrativa	12/05/2022 13:03:45	Previsão de reabertura: 06/12/2022 09:00:00; Término do expediente
Reativação	12/06/2022 09:01:04	

abertura do prazo	16/12/2022 09:43:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
fechamento do prazo	16/12/2022 09:46:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/12/2022 às 10:16:00.

Fl. 250  
En

Após o encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:40 horas do dia 16 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS MAGNO RAPOSO NUNES  
**Pregoeiro Oficial**

---

JOHAS DOS PASSOS DE ALMEIDA  
**Equipe de Apoio**

---

MATHEUS GOMES PIRES  
**Equipe de Apoio**

---



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

Pregão Nº 00012/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**09.006.814/0001-08 - C. G. P. LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Refrigerador expositor</u>	Unidade	4	R\$ 3.283,0000	R\$ 3.283,0000	R\$ 13.132,0000

Marca: Metalfrio

Fabricante: Metalf rio

Modelo / Versão: Metalf rio

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerador vertical expositor com capacidade de 406 L (mínimo) - 110V. Características Básicas: - Porta de vidro antiembaçante - sistema Frost free - Prateleiras suspensas e reguláveis - Evaporador aletado (com ventilação removível) - certificado pelo INMETRO: Nível A ou B de consumo de energia (Selo Procel); - Base da unidade de refrigeração removível - iluminação no refrigerador; - prateleira retrátil em vidro temperado; - porta com fechamento automático e trava decarga; - capacidade de armazenamento do refrigerador: 350 L (mínima); - capacidade de armazenamento total: 406 L (mínima); - cor: Branca; Garantia mínima: 12 meses.

15	<u>Bomba hidráulica</u>	Unidade	6	R\$ 2.641,7000	R\$ 2.610,0000	R\$ 15.660,0000
----	-------------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: vonder

Fabricante: vonder

Modelo / Versão: vonder

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Motobomba, motor de 4 tempos com 400 cm<sup>3</sup> de cilindrada (máximo). Especificações Técnicas: - Sistema de Partida: elétrica / manual com mola retrátil; - Bateria: 12 V / 20 A (inclusa). - Diâmetro de Entrada: 4"; - Diâmetro de Saída: 4"; - Vazão máxima: 64 m<sup>3</sup> por hora - Sucção máxima: 7 metros; - Acompanha: . 01 (uma) Motobomba; . 01 (uma) Peneira Filtro; . 01 (uma) Tampa da Peneira Filtro; . 02 (dois) Juntas de Vedação da Bomba de Óleo; . 02 (dois) Juntas de Vedação do Cabeçote; . 03 (dois) Abraçadeiras de Arame; . 02 (dois) Nípeis; . 02 (duas) Porcas do Nípel; . 02 (dois) Aneis de Vedação de Borracha, e Manual do Produto. Garantia mínima: 12 meses. (Ref.: VULCAN-56990 ou similar)

**Total do Fornecedor: R\$ 28.792,0000**

**17.836.210/0001-17 - A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	<u>Componente embarcação</u>	Unidade	5	R\$ 239,6000	R\$ 220,0000	R\$ 1.100,0000

Marca: LUTOOLS

Fabricante: LUTOOLS

Modelo / Versão: LUTOOLS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Bomba de Porão de 12 V. Características do produto: Corpo: em plástico; Tensão: 12 Volts; Corrente: 7,0 Amperes; Fusível: 10,0 Amperes; Vazão: 5.500 L/H (mínimo); Bomba submersível de ignição protegida; Saída para Mangueira de 2,8 cm. Garantia mínima: 12 meses. (Ref. Rule M 02 12V 1500GPH ou similar)"

20	<u>Bateria automotiva</u>	Unidade	8	R\$ 667,7300	R\$ 630,0000	R\$ 5.040,0000
----	---------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: ZETTA

Fabricante: ZETTA

Modelo / Versão: ZETTA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Bateria automotiva: Aplicação: automóvel e embarcações; Características adicionais: livre de manutenção; Tensão nominal: 12v; Capacidade nominal: 100 Ah; e Sistema eletro químico: chumbo ácido. Marca referência: Bosch, Moura, Helar ou outra comprovadamente superior."

**Total do Fornecedor: R\$ 6.140,0000**

**26.517.495/0001-14 - VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	<u>Binóculo</u>	Unidade	7	R\$ 512,6700	R\$ 462,3000	R\$ 3.236,1000

Marca: ECHOLIFE

Fabricante: ECHOLIFE

Modelo / Versão: BINOCULO EAGLE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Binóculo, Ampliação: 10x, Diâmetro Da Objetiva: 50 Mm, Características Adicionais: Foco Central, Bolsa Acolchoada, Correia Para Pescoço; Distância Mínima de Visualização: 3 metros;

**Total do Fornecedor: R\$ 3.236,1000**

**30.702.031/0001-55 - FN EVENTOS COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Refrigerador doméstico</u>	Unidade	2	R\$ 5.795,6700	R\$ 3.995,0000	R\$ 7.990,0000

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Fb. 252  
6/21

**Modelo / Versão:** CONSUL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigeradores Frost Free com capacidade líquida mínima de 400 litros, branco com 2 (duas) portas (duplex), voltagem 110 V, capacidade aprox. de armazenamento do freezer de 89 litros. (Ref. Mod. Bem Estar CRM45/Consul ou similar)

6	<u>Bebedouro</u> <u>Garrafão</u>	Unidade	7	R\$ 659,1900	R\$ 619,0000	R\$ 4.333,0000
---	-------------------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

**Marca:** IBBL INOX GFN 2000

**Fabricante:** IBBL INOX GFN 2000

**Modelo / Versão:** IBBL INOX GFN 2000

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro tipo coluna, suporta garrações de 10 ou 20 litros, corpo em inox. Características do produto: -Com 2 (duas) torneiras (natural e gelada); -Gás R134a; -Bandeja removível; -potência: 90 W (mínimo); -Termostato regulável externo; -Tensão nominal: 110 volts; -Dimensões aprox.: 320 x 980 x 330 mm (L x A x P).(Ref.: IBBL INOX GFN 2000 ou similar)

8	<u>Forno microondas</u>	Unidade	7	R\$ 784,2700	R\$ 739,9900	R\$ 5.179,9300
---	-------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

**Marca:** CONSUL

**Fabricante:** CONSUL

**Modelo / Versão:** CONSUL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Forno Microondas, Capacidade:32L, Potência:900 W, Voltagem:110 V, Características Adicionais: Alarme Sonoro Forno Micro-ondas

10	<u>Fogão gás</u>	Unidade	5	R\$ 1.022,8900	R\$ 949,0000	R\$ 4.745,0000
----	------------------	---------	---	----------------	--------------	----------------

**Marca:** BRASTEMP

**Fabricante:** BRASTEMP

**Modelo / Versão:** BRASTEMP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fogão de piso com 4 (quatro) bocas, cor branco, acendimento automático, timer digital sonoro, mesa em aço inox, forno autolimpante,bivolt, grades individuais, com pés reguláveis, tampa de vidro, bocas esmaltadas, prateleiras deslizantes. Características Básicas: -Queimadores: 2 rápidos e 2 semirrápidos; -Botões removíveis; -Forno com iluminação central; -Puxador em alumínio com isolamento térmico; -Válvula de segurança no forno; -Mesa: 50 cm; -Vidro duplo na porta do forno; -Temperatura do forno: 180°C -280/290°C; -Capacidade mínima do forno: 60 litros; -Dimensões aprox.: 49,9x93x65,4 cm (LxAxC). Garantia mínima: 12 meses. (Ref. BF750BB/Brastemp ou similar)

**Total do Fornecedor: R\$ 22.247,9300**

**32.483.809/0001-08 - M. A. DA S. JUNIOR**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>Cafeteira elétrica</u>	Unidade	9	R\$ 285,7500	R\$ 278,0000	R\$ 2.502,0000

**Marca:** electrolux

**Fabricante:** electrolux

**Modelo / Versão:** electrolux

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cafeteira Elétrica com jarra em aço inoxidável, capacidade para 12 xícaras, filtro nº 102, voltagem110 V, cor preta, potência 700 W. Características Básicas: - com sistema de travamento da tampa; - com indicador de nível de água; - com dispositivo corta pingos; - com porta filtro removível; - placa aquecedora; Itens Inclusos: . 1 (uma) Cafeteira elétrica; . 1 (uma)Jarra em aço inox; . 1 (um) Porta- filtro removível; .Manual de Instruções. Garantia mínima: 12 meses. (Ref. C12BR/Black & Decker ou similar)

11	<u>Sanducheira</u>	Unidade	9	R\$ 1.532,6200	R\$ 1.200,0000	R\$ 10.800,0000
----	--------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

**Marca:** britania

**Fabricante:** britania

**Modelo / Versão:** britania

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pressas e sanduicheiras de alumínio elétrica comchapa em alumínio fundido de 45 cm, 1 (uma) prensa, potência de 1.550 W. Características Básicas: - Punho do braço da prensa em material resistente ao calor; - Profundidade Chapa: 420 mm - Voltagem: 127 V; - Resistência superior e inferior; - Punho do braço da prensa em material resistente ao calor; - Corpo e painel em aço inoxidável 430; - Coletor de resíduos em aço inoxidável; - Pressas equipadas com 2 resistências, sendo umana parte superior e outra na inferior; - Regulador de pressão no braço da prensa; - Pés fixos em borracha e antiderrapante; - Chapa com escorregador de resíduos na própria peça e coletor em aço inoxidável encaixado ao corpo. Garantia mínima: 12 meses. (Ref. Venâncio Pe45a 127V ou similar)

12	<u>Tirfor alavanca</u>	Unidade	2	R\$ 2.731,0000	R\$ 2.700,0000	R\$ 5.400,0000
----	------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:** vonder

**Fabricante:** vonder

**Modelo / Versão:** vonder

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Guincho de Alavanca (Tifor), capacidade decarga de até 3.200 kg. Características do produto: - Fabricado com carcaça de alumínio de altaresistência; - Incluso cabo de aço de 16 mm diâmetro (mínimo)e 20 metros de comprimento; - Alavanca de acionamento. Garantia mínima: 12 meses. (Ref. GA3200 da Berg Steel ou similar)

16	<u>Container</u>	Unidade	12	R\$ 423,8500	R\$ 400,0000	R\$ 4.800,0000
----	------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

**Marca:** plastfrio

**Fabricante:** plastfrio

**Modelo / Versão:** plastfrio

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Container, garrafa em Polietileno de alta densidade e peso Molecular (PEAD) na cor brancatranslúcida, grade de aço galvanizado (tubo galvanizado 18 x 18 mm), com capacidade de 1.000 litros, com tampa de 150 mm, válvula de 2",acompanha pallet metálico, bandeja inferior metálica, empilhável, para condicionamento de gasolina e diesel.

18	<u>Sirene multiaplicação</u>	Unidade	8	R\$ 138,3000	R\$ 135,0000	R\$ 1.080,0000
----	------------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

**Marca:** segurimax

**Fabricante:** segurimax

**Modelo / Versão:** segurimax

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sirene eletromecânica, tensão 110 V, materialmetal, som contínuo, base fixa, pressão sonoraaprox.: de 123 dB/M, distância sonora 1.500 m. Garantia mínima: 12 meses. (Ref. EG-101/Engesig ou superior)

**Total do Fornecedor: R\$ 24.582,0000**

**34.777.255/0001-87 - LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	<u>Sinalizador automotivo</u>	Unidade	8	R\$ 315,2800	R\$ 193,8000	R\$ 1.550,4000

**Marca:** DNI

**Fabricante:** DNI

**Modelo / Versão:** 12 V

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato; Quantidade Módulos: 1; Cor: Vermelha; Potência da Sirene: 50 W; Alcance: Mínimo De 120 Db A 1 M; Tensão: 12 V; Características Adicionais: Ângulo Visualização 360°/Cabo Espiral/Pulg Acendedor, à Prova D'água. Marca / Fabricante / Modelo: DNI / 12 V.

**Total do Fornecedor:** R\$ 1.550,4000

**34.868.556/0001-16 - ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ 97864005268**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Freezer</u>	Unidade	14	R\$ 3.846,0000	R\$ 3.777,9900	R\$ 52.891,8600

**Marca:** Consul

**Fabricante:** whirlpool

**Modelo / Versão:** CHB53

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer Horizontal com 2 (duas) tampas, com capacidade mínima de 500 litros, branco, com rodízios, dreno, termostato no painel frontal, voltagem 110/220 V, com 4 (quatro) pés com rodízio. Características Básicas:- Dreno frontal; Dupla função (freezer ou Gabinete interno e externo em chapas de aço pintado; Com grade interna. Garantia mínima: 12 meses.

**Total do Fornecedor:** R\$ 52.891,8600

**36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Liquidificador industrial</u>	Unidade	9	R\$ 710,4800	R\$ 562,4700	R\$ 5.062,2300

**Marca:** METAL FERREIRA

**Fabricante:** METAL FERREIRA

**Modelo / Versão:** MFLBR-2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador Industrial, capacidade 2 litros, copo e gabinete externo em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido, baixa rotação, bivolt, triturar produtos diversos com adição de líquido. Garantia mínima: 12 meses. (Ref. TA-2-220 SKYMSEN ou similar)

**Total do Fornecedor:** R\$ 5.062,2300

**42.266.698/0001-31 - QUILHA NAUTICA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	<u>Componente embarcação</u>	Unidade	8	R\$ 4.181,6100	R\$ 777,6600	R\$ 6.221,2800

**Marca:** SEAFLO

**Fabricante:** SEAFLO

**Modelo / Versão:** 3000GPH 12V

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bomba de Porão de 12 V. Características do produto: - Corpo: em plástico; - Tensão: 12 Volts; - Corrente: 14 Amperes; - Fusível: 20 Amperes; - Vazão: 11.000 L/H (mínimo); - Bomba submersível de ignição protegida; - Saída para Mangueira de 4 cm. Garantia mínima: 12 meses.

**Total do Fornecedor:** R\$ 6.221,2800

**45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Máquina lavar roupa</u>	Unidade	9	R\$ 2.225,4700	R\$ 763,3600	R\$ 6.870,2400

**Marca:** COLORMAQ

**Fabricante:** COLORMAQ

**Modelo / Versão:** COLORMAQ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máquina Lavar Roupa, Tipo: Tanquinho Automático, Capacidade: 11 Kg, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem, Voltagem: 110 V

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	<u>Talha manual</u>	Unidade	14	R\$ 2.655,0000	R\$ 978,4100	R\$ 13.697,7400

**Marca:** Lynus

**Fabricante:** Lynus

**Modelo / Versão:** Lynus

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Talha manual, capacidade 2.000 kg, altura elevação 3 metros (mínimo), com trava de segurança, tipo de corrente elo, material estrutura chapa aço, tratamento superficial anticorrosivo. Garantia mínima: 12 meses.

**Total do Fornecedor:** R\$ 20.567,9800

**47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Chapa assadeira, fritadeira</u>	Unidade	5	R\$ 999,6700	R\$ 744,0000	R\$ 3.720,0000

**Marca:** ITAJOBI

**Fabricante:** ITAJOBI

**Modelo / Versão:** ITAJOBI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chapa a gás, com 2 (dois) queimadores, dimensões: 660 x 500 x 245 mm (LxPxA), chapa superior em aço carbono com espessura de 6,35 mm (mínimo), corpo externo em aço inox 430, queimador individualizado em sistema de gaveta, modelo a gás baixa pressão, pés com regulagem de altura, coletora de resíduos em sistema de gaveta. Garantia mínima: 6 meses.

**Total do Fornecedor:** R\$ 3.720,0000

**Valor Global da Ata: R\$ 175.011,7800**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00012/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:43 horas do dia 16 de dezembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00012/2022, referente ao Processo nº 64203003677202210, o Pregoeiro, Sr(a) CARLOS MAGNO RAPOSO NUNES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** Refrigerador doméstico

**Descrição Complementar:** Refrigerador Doméstico Capacidade: 410 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático, Tipo: Vertical

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 5.795,6700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FN EVENTOS COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.995,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:42:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FN EVENTOS COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.702.031/0001-55, Melhor lance: R\$ 3.995,0000

**Item: 2**

**Descrição:** Refrigerador expositor

**Descrição Complementar:** Refrigerador Expositor Aplicação: Refrigeração Enlatados E Congelados, Capacidade: 406 L, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 3.283,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** C. G. P. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.283,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:42:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. G. P. LTDA, CNPJ/CPF: 09.006.814/0001-08, Melhor lance: R\$ 3.283,0000

**Item: 3**

**Descrição:** Freezer

**Descrição Complementar:** Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi, Quantidade Portas: 2 U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 14  
**Valor Estimado:** R\$ 3.846,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -



**Adjudicado para:** ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ 97864005268 , pelo melhor lance de R\$ 3.777,9900 e a quantidade de 14 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:42:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ 97864005268, CNPJ/CPF: 34.868.556/0001-16, Melhor lance: R\$ 3.777,9900

#### Item: 4

**Descrição:** Liquidificador industrial

**Descrição Complementar:** Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Tensão Nominal: 110 V, Potência Motor: 800

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 9

**Valor Estimado:** R\$ 710,4800

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 562,4700 e a quantidade de 9 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:42:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R\$ 562,4700

#### Item: 5

**Descrição:** Chapa assadeira, fritadeira

**Descrição Complementar:** Chapa Assadeira/Fritadeira Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Material Queimador: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Comprimento: 90 CM, Largura: 96 CM, Altura: 90 CM, Características Adicionais: Pés Com Sapatas/Gaveta De Resíduos/Chaminé E Gabin

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

**Valor Estimado:** R\$ 999,6700

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 744,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:42:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.170.510/0001-70, Melhor lance: R\$ 744,0000

#### Item: 6

**Descrição:** Bebedouro Água Garrafão

**Descrição Complementar:** Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável , Tipo: Elétrico De Mesa , Capacidade: 20 L, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada), Gás R 134 A

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 7

**Valor Estimado:** R\$ 659,1900

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** FN EVENTOS COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 619,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

#### Eventos do Item

FB 256  
Oms

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:43:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.517.495/0001-14, Melhor lance: R\$ 462,3000

**Item: 18**

**Descrição:** Sirene multiaplicação

**Descrição Complementar:** Sirene Multiaplicação Tipo: Eletrônica , Saída: 12 V, Alcance: 500 M, Características Adicionais: Transformador

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 138,3000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** M. A. DA S. JUNIOR , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:43:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M. A. DA S. JUNIOR, CNPJ/CPF: 32.483.809/0001-08, Melhor lance: R\$ 135,0000

**Item: 19**

**Descrição:** Sinalizador automotivo

**Descrição Complementar:** Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Vermelha , Tensão: 12 V, Características Adicionais: Pequeno Porte, Com Imã Na Base P/Ser Fixado No Te- , Potência: 48

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 315,2800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 193,8000 e a quantidade de 8 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:43:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87, Melhor lance: R\$ 193,8000

**Item: 20**

**Descrição:** Bateria automotiva

**Descrição Complementar:** Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 100 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 667,7300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 630,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:43:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.836.210/0001-17, Melhor lance: R\$ 630,0000

**Item: 21**

**Descrição:** Componente embarcação

**Descrição Complementar:** Componente Embarcação Tipo: Bomba Elétrica 12 V , Uso: Porão De Embarcação , Aplicação: Barcos, Lanchas , Características Adicionais: 1100 Gph, Potência 36w, Bombeamento 4.070 Litros - , Material: Abs

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Valor Estimado:** R\$ 4.181,6100

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -



**Adjudicado para:** QUILHA NAUTICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 777,6600 e a quantidade de 8 Unidade .

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	16/12/2022 10:43:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUILHA NAUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 42.266.698/0001-31, Melhor lance: R\$ 777,6600

**Fim do documento**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00012/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:49 horas do dia 16 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64203003677202210, Pregão nº 00012/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Refrigerador doméstico

**Descrição Complementar:** Refrigerador Doméstico Capacidade: 410 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático, Tipo: Vertical

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 5.795,6700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FN EVENTOS COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.995,0000 e a quantidade de 2 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FN EVENTOS COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.702.031/0001-55, Melhor lance: R\$ 3.995,0000
Homologado	16/12/2022 10:49:53	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	

**Item: 2**

**Descrição:** Refrigerador expositor

**Descrição Complementar:** Refrigerador Expositor Aplicação: Refrigeração Enlatados E Congelados, Capacidade: 406 L, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 3.283,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** C. G. P. LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.283,0000 e a quantidade de 4 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. G. P. LTDA, CNPJ/CPF: 09.006.814/0001-08, Melhor lance: R\$ 3.283,0000
Homologado	16/12/2022 10:50:02	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	

**Item: 3**

**Descrição:** Freezer

**Descrição Complementar:** Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.)  
Pintura Epoxi , Quantidade Portas: 2 U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 14

**Valor Estimado:** R\$ 3.846,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Fls. 259  
OP

**Adjudicado para:** ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ 97864005268 , pelo melhor lance de R\$ 3.777,9900 e a quantidade de 14 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ 97864005268, CNPJ/CPF: 34.868.556/0001-16, Melhor lance: R\$ 3.777,9900
Homologado	16/12/2022 10:50:03	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	

#### Item: 4

**Descrição:** Liquidificador industrial

**Descrição Complementar:** Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Tensão Nominal: 110 V, Potência Motor: 800

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 9

**Valor Estimado:** R\$ 710,4800

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 562,4700 e a quantidade de 9 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R\$ 562,4700
Homologado	16/12/2022 10:50:14	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	

#### Item: 5

**Descrição:** Chapa assadeira,fritadeira

**Descrição Complementar:** Chapa Assadeira/Fritadeira Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Material Queimador: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Comprimento: 90 CM, Largura: 96 CM, Altura: 90 CM, Características Adicionais: Pés Com Sapatas/Gaveta De Resíduos/Chaminé E Gabin

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

**Valor Estimado:** R\$ 999,6700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

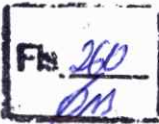
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 744,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.170.510/0001-70, Melhor lance: R\$ 744,0000
Homologado	16/12/2022 10:50:25	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	

Situação: Homologado



Adjudicado para: M. A. DA S. JUNIOR , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:43:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M. A. DA S. JUNIOR, CNPJ/CPF: 32.483.809/0001-08, Melhor lance: R\$ 135,0000
Homologado	16/12/2022 10:53:55	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	

**Item: 19**

**Descrição:** Sinalizador automotivo

**Descrição Complementar:** Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Vermelha , Tensão: 12 V, Características Adicionais: Pequeno Porte, Com Imã Na Base P/Ser Fixado No Te- , Potência: 48

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 315,2800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

Adjudicado para: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 193,8000 e a quantidade de 8 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:43:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87, Melhor lance: R\$ 193,8000
Homologado	16/12/2022 10:54:11	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	

**Item: 20**

**Descrição:** Bateria automotiva

**Descrição Complementar:** Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 100 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 667,7300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

Adjudicado para: A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 630,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/12/2022 10:43:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.836.210/0001-17, Melhor lance: R\$ 630,0000
Homologado	16/12/2022 10:54:20	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	

**Item: 21**

**Descrição:** Componente embarcação

**Descrição Complementar:** Componente Embarcação Tipo: Bomba Elétrica 12 V , Uso: Porão De Embarcação , Aplicação: Barcos, Lanchas , Características Adicionais: 1100 Gph, Potência 36w, Bombeamento 4.070 Litros - , Material: Abs

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 4.181,6100

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

Adjudicado para: QUILHA NAUTICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 777,6600 e a quantidade de 8 Unidade .

Fb. 261  
Drs

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	16/12/2022 10:43:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUILHA NAUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 42.266.698/0001-31, Melhor lance: R\$ 777,6600
Homologado	16/12/2022 10:54:31	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	

**Fim do documento**

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE – 12/2022

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DOU 217 de 18/11/2022, processo administrativo nº 664203.003677/2022-10, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FN EVENTOS COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA, CNPJ: 30.702.031/0001-55, Av. Jor. Humberto Calderaro Filho, no 644, Bairro: Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69079-265, Fone: (92) 99606-8195, E-mail: [licitacaofne@fotonascimento.com.br](mailto:licitacaofne@fotonascimento.com.br) ; Representante Legal: Ana Karla Vasconcelos Kizem Rodrigues.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	<b>Refrigeradores Frost Free</b> com capacidade líquida mínima de <b>400 litros, branco com 2 (duas) portas (duplex)</b> , voltagem 110 V, capacidade aprox. de armazenamento do freezer de 89 litros. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b> (Ref. Mod. Bem Estar CRM45/Consul ou similar)	Und	02	R\$ 3.995,00	R\$ 7.990,00
06	<b>Bebedouro tipo coluna, suporta garrações de 10 ou 20 litros, corpo em inox.</b> <u>Características do produto:</u> Com 2 (duas) torneiras (natural e gelada); Gás R134a; Bandeja removível; potência: 90 W (mínimo); Termostato regulável externo; Tensão nominal: 110 volts; Dimensões aprox.: 320 x 980 x 330 mm (L x A x P). <b>Garantia mínima: 12 meses.</b> (Ref.: IBBL INOX GFN 2000 ou similar)	Und	07	R\$ 619,00	R\$ 4.333,00
08	Forno <b>Microondas</b> , Capacidade: <b>32 L</b> , Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Alarme Sonoro Forno Microondas.	Und	07	R\$ 739,99	R\$ 5.179,93
10	<b>Fogão de piso com 4 (quatro) bocas</b> , cor branco, acendimento automático, timer digital sonoro, <b>mesa em aço inox, forno autolimpante, bivolt</b> , grades individuais, com pés reguláveis, tampa de vidro, bocas esmaltadas, prateleiras deslizantes. <u>Características Básicas:</u> Queimadores: <b>2 rápidos e 2 semirrápidos</b> ; Botões removíveis; Forno com iluminação central; Puxador em alumínio com isolamento térmico; Válvula de segurança no forno; Mesa: 50 cm; Vidro duplo na porta do forno; Temperatura do forno: 180°C - 280/290°C; Capacidade mínima do forno: 60 litros; Dimensões aprox.: 49,9x93x65,4 cm (LxAxC). <b>Garantia mínima: 12 meses.</b> (Ref. BF750BB/Brastemp ou similar)	Und	05	R\$ 949,00	R\$ 4.745,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. A adesão à ata de registro de preços é admitida e justifica-se, quando durante sua validade, for utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante discricionariedade e anuência do órgão gerenciador, e quando trazer maior vantajosidade, como ganhos da economia de escala, ou competitividade ao certame, por exemplo.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2022.

ANA KARLA  
VASCONCELOS KIZEM  
RODRIGUES:03284776214

Assinado de forma digital por ANA  
KARLA VASCONCELOS KIZEM  
RODRIGUES:03284776214  
Dados: 2022.12.28 15:15:08 -04'00'

---

**ANA KARLA VASCONCELOS KIZEM RODRIGUES**  
Representante Legal

---

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas



**ANEXO II**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PE – 12/2022**

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DOU 217 de 18/11/2022, processo administrativo nº 664203.003677/2022-10, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MV DISTRIBUIDORA, CNPJ: 32.483.809/0001-08, AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 8720 LOJA 2 COLONIA TERRA NOVA - MANAUS/AM - CEP: 69093-415, Fone: (92) 99241-0502, E-mail: mvdistribuidora6@gmail.com ; Representante Legal: MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
07	<b>Cafeteira Elétrica com jarra em aço inoxidável</b> , capacidade para 12 xícaras, filtro nº 102, voltagem 110 V, cor preta, potência 700 W. Características Básicas: com sistema de travamento da tampa; com indicador de nível de água; com dispositivo corta pingos; com porta filtro removível; placa aquecedora; Itens Inclusos: 1 (uma) Cafeteira elétrica; 1 (uma) Jarra em aço inox; 1 (um) Porta- filtro removível; Manual de Instruções. Garantia mínima: 12 meses. (Ref. C12BR/Black & Decker ou similar)	Und	09	R\$ 278,00	R\$ 2.502,00
11	<b>Prensas e sanduicheiras</b> de alumínio elétrica com chapa em alumínio fundido de 45 cm, 1 (uma) prensa, potência de 1.550 W. <b>Características Básicas:</b> Punho do braço da prensa em material resistente ao calor; <b>Profundidade Chapa: 420 mm;</b> Voltagem: 127 V; Resistência superior e inferior; Punho do braço da prensa em material resistente ao calor; Corpo e painel em aço inoxidável 430; Coletor de resíduos em aço inoxidável; Prensas equipadas com <b>2 resistências, sendo uma na parte superior e outra na inferior;</b> Regulador de pressão no braço da prensa; Pés fixos em borracha e antiderrapante; Chapa com escorregador de resíduos na própria peça e coletor em aço inoxidável encaixado ao corpo. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b> (Ref. Venâncio Pe45a 127V ou similar).	Und	09	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
12	<b>Guincho de Alavanca (Tifor)</b> , capacidade de carga de até 3.200 kg. <b>Características do produto:</b> Fabricado com carcaça de alumínio de alta resistência; Incluso cabo de aço de 16 mm diâmetro (mínimo) e 20 metros de comprimento; Alavanca de acionamento. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b> (Ref. GA3200 da Berg Steel ou similar).	Und	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
16	<b>Container, garrafa</b> em Polietileno de alta densidade e peso Molecular (PEAD) na cor branca translúcida, <b>grade de aço galvanizado (tubo galvanizado 18 x 18 mm)</b> , com capacidade de <b>1.000 litros</b> , com tampa de 150 mm, válvula de 2", acompanha pallet metálico, bandeja inferior metálica, empilhável, para condicionamento de gasolina e diesel.	Und	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
18	<b>Sirene eletromecânica</b> , tensão 110 V, material metal, som contínuo, base fixa, pressão sonora aprox.: de 123 dB/M, <b>distância sonora 1.500 m. Garantia mínima: 12 meses.</b> (Ref. EG-101/Engesig ou superior).	Und	08	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que



couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. A adesão à ata de registro de preços é admitida e justifica-se, quando durante sua validade, for utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante discricionariedade e anuência do órgão gerenciador, e quando trazer maior vantajosidade, como ganhos da economia de escala, ou competitividade ao certame, por exemplo.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2022.

**MARCOS AURELIO DA SILVA  
JUNIOR**

Assinado de forma digital por MARCOS  
AURELIO DA SILVA JUNIOR

02726284256:32483809000108

02726284256:32483809000108 Dados: 2022.12.26 13:34:21 -04'00'

**MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR**  
Representante Legal

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PE – 12/2022

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DOU 217 de 18/11/2022, processo administrativo nº 664203.003677/2022-10, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



C. G. P. LTDA(MEGA CONSULTORIA E SERVICOS), CNPJ: 09.006.814/0001-08, Rua Rio Sepatini, no 62, QD 15, SALA 01 - Armando Mendes - Manaus - AM - CEP: 69089-100, Fone: (92) 99404-3960, E-mail: cgpmeiga@gmail.com ; Representante Legal: CESAR GOMES PEREIRA.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
02	<b>Refrigerador vertical expositor com capacidade de 406 L (mínimo) – 110V. Características Básicas:</b> Porta de vidro antiembaçante; sistema Frost free; Prateleiras suspensas e reguláveis; Evaporador aletado (com ventilação removível); certificado pelo INMETRO: Nível A ou B de consumo de energia (Selo Procel); Base da unidade de refrigeração removível; iluminação no refrigerador; prateleira retrátil em vidro temperado; porta com fechamento automático e trava de carga; capacidade de armazenamento do refrigerador: 350 L (mínima); capacidade de armazenamento total: 406 L (mínima); cor: Branca. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b>	Und	04	R\$ 3.283,00	R\$ 13.132,00
15	<b>Motobomba, motor de 4 tempos com 400 cm<sup>3</sup> de cilindrada (máximo). Especificações Técnicas:</b> Sistema de Partida: elétrica / manual com mola retrátil; Bateria: 12 V / 20 A (inclusa); Diâmetro de Entrada: 4"; Diâmetro de Saída: 4"; Vazão máxima: 64 m <sup>3</sup> por hora; Sucção máxima: 7 metros; Acompanha: 01 (uma) Motobomba; 01 (uma) Peneira Filtro; 01 (uma) Tampa da Peneira Filtro; 02 (dois) Juntas de Vedação da Bomba de Óleo; 02 (dois) Juntas de Vedação do Cabeçote; 03 (dois) Abraçadeiras de Arame; 02 (dois) Nípeis; 02 (duas) Porcas do Nípel; 02 (dois) Anéis de Vedação de Borracha, e Manual do Produto. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b> (Ref.: VULCAN-56990 ou similar)	Und	06	R\$ 2.610,00	R\$ 15.660,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



4.1.2. A adesão à ata de registro de preços é admitida e justifica-se, quando durante sua validade, for utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante discricionariedade e anuência do órgão gerenciador, e quando trouxer maior vantajosidade, como ganhos da economia de escala, ou competitividade ao certame, por exemplo.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.



## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2022.

**C G P**

Assinado de forma digital por C

G P LTDA:09006814000108

**LTDA:09006814000108** Dados: 2022.12.26 13:19:29  
-04'00'

---

**CESAR GOMES PEREIRA**  
Representante Legal

---

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE – 12/2022

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº ..... portador da Carteira de Identidade nº ..... considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DOU 217 de 18/11/2022, processo administrativo nº 664203.003677/2022-10, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Andersson Wallace Costa Cruz, CNPJ: 34.868.556/0001-16, Rua Major Gabriel Bairro: Centro, Sala 386C - Manaus - AM - CEP: 69053-355, Fone: (92)9 9118-2555, E-mail: andersson.wc.cruz@gmail.com ; Representante Legal: **Andersson Wallace Costa Cruz**.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
03	<b>Freezer Horizontal com 2 (duas) tampas</b> , com capacidade mínima de 500 litros, branco, com rodízios, dreno, termostato no painel frontal, voltagem 110/220 V, com 4 (quatro) pés com rodízio. <i>Características Básicas:</i> Dreno frontal; Dupla função (freezer ou refrigerador); Gabinete interno e externo em chapas de aço pintado; Com grade interna. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b> (Ref. CHB53EB-534 L/Consul ou similar)	Und	14	R\$ 3.777,99	R\$ 52.891,86

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. A adesão à ata de registro de preços é admitida e justifica-se, quando durante sua validade, for utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante discricionariedade e anuência do órgão gerenciador, e quando trazer maior vantajosidade, como ganhos da economia de escala, ou competitividade ao certame, por exemplo.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2022.

ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ  
Assinado de forma digital por  
ANDERSSON WALLACE COSTA  
CRUZ  
97864005268:3486855  
97864005268:34868556000116  
6000116  
Dados: 2022.12.22 02:46:25  
-03'00'

ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ  
Representante Legal



ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PE – 12/2022**

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DOU 217 de 18/11/2022, processo administrativo nº 664203.003677/2022-10, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GUSTAVO  
OLIVEIRA:08701595938  
95938

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO  
OLIVEIRA:08701595938  
Dados: 2022.12.21 16:00:24  
-03'00'



GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ: 36.521.392/0001-81, Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC - CEP: 88509-000, Fone: (49) 99132-9784, E-mail: licitacao@govendasonline.com.br ; Representante Legal: **Gustavo Oliveira**.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
04	Liquidificador Industrial, capacidade 2 litros, copo e gabinete externo em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido, baixa rotação, bivolt, triturar produtos diversos com adição de líquido. Garantia mínima: 12 meses. (Ref. TA-2-220 SKYMSEN ou similar)	Und	09	R\$ 562,47	R\$ 5.062,23

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. A adesão à ata de registro de preços é admitida e justifica-se, quando durante sua validade, for utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante discricionariedade e anuência do órgão gerenciador, e quando trazer maior vantajosidade, como ganhos da economia de escala, ou competitividade ao certame, por exemplo.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

GUSTAVO  
OLIVEIRA:08701595  
938

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO  
OLIVEIRA:08701595938  
Data: 2022.12.21 16:00:15  
+03'00'

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

GUSTAVO  
Assinado de forma digital  
por GUSTAVO  
OLIVEIRA:08701  
595938  
Dados: 2022.12.21 16:00:04  
-03:00'

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

GUSTAVO  
OLIVEIRA:08701  
595938

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO  
OLIVEIRA:08701595938  
Dados: 2022.12.21  
15:59:53 -03'00'

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2022.

GUSTAVO  
OLIVEIRA:0870159  
5938

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO  
OLIVEIRA:08701595938  
Dados: 2022.12.21 15:59:44  
-03'00'

**GUSTAVO OLIVEIRA**  
Representante Legal



**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE – 12/2022

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DOU 217 de 18/11/2022, processo administrativo nº 664203.003677/2022-10, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.170.510/0001-70, José Pereira, 200, Paupina, Fortaleza/CE - CEP: 60874-380, Fone: (85) 2136.7698, E-mail: comercial@novamesa.com.br ; Representante Legal: **Mariane Fonseca de Oliveira Terra.**

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
05	Chapa a gás, com 2 (dois) queimadores, dimensões: 660 x 500 x 245 mm (LxPxA), chapa superior em aço carbono com espessura de 6,35 mm (mínimo), <b>corpo externo em aço inox 430</b> , queimador individualizado em sistema de gaveta, modelo a gás baixa pressão, pés com regulagem de altura, coletora de resíduos em sistema de gaveta. <b>Garantia mínima: 6 meses.</b>	Und	05	R\$ 744,00	R\$ 3.720,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. A adesão à ata de registro de preços é admitida e justifica-se, quando durante sua validade, for utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante discricionariedade e anuência do órgão gerenciador, e quando trazer maior vantajosidade, como ganhos da economia de escala, ou competitividade ao certame, por exemplo.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2022.

MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA  
TERRA:0900145862  
9

Assinado de forma digital por MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA  
TERRA:09001458629  
Dados: 2022.12.21 14:14:36 -03'00'

**MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA**  
Representante Legal

  
**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE – 12/2022

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DOU 217 de 18/11/2022, processo administrativo nº 664203.003677/2022-10, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau / SC - CEP: 89066-530, Fone: (47) 3057-3925, E-mail: propostas@rednov.com.br ; Representante Legal: **Lenilso Luis da Silva.**

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
09	Máquina Lavar Roupas, Tipo: <b>Tanquinho</b> Automático, Capacidade: 11 Kg, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem, Voltagem: 110 V	Und	09	R\$ 763,36	R\$ 6.870,24
13	<b>Talha manual, capacidade 2.000 kg, altura elevação 3 metros</b> (mínimo), com trava de segurança, tipo de corrente elo, material estrutura chapa aço, tratamento superficial anticorrosivo. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b>	Und	14	R\$ 978,41	R\$ 13.697,74

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. A adesão à ata de registro de preços é admitida e justifica-se, quando durante sua validade, for utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante discricionariedade e anuência do órgão gerenciador, e quando trazer maior vantajosidade, como ganhos da economia de escala, ou competitividade ao certame, por exemplo.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2022.

LENILSO LUIS DA SILVA:0493667 5989	Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Dados: 2022.12.22 09:35:21 -03'00'
---	---

---

**LENILSO LUIS DA SILVA**  
Representante Legal



---

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PE – 12/2022

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DOU 217 de 18/11/2022, processo administrativo nº 664203.003677/2022-10, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA, CNPJ: 17.836.210/0001-17, RUA PE. AGOSTINHO C. MARTIN Nº344- SANTO ANTONIO, MANAUS/AM - CEP: 69.029-120, Fone: (92)3625-1010, E-mail: adecpereira@gmail.com ; Representante Legal: THIAGO FELIPE DE ALENCAR.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
14	<b>Bomba de Porão de 12 V.</b> <i>Características do produto:</i> Corpo: em plástico; Tensão: 12 Volts; Corrente: 7,0 Amperes; Fusível: 10,0 Amperes; Vazão: 5.500 L/H (mínimo); Bomba submersível de ignição protegida; Saída para Mangueira de 2,8 cm. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b> (Ref. Rule M-02 12V 1500GPH ou similar)	Und	05	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
20	<b>Bateria automotiva:</b> Aplicação: automóvel e embarcações; Características adicionais: livre demanutenção; Tensão nominal: 12v; Capacidade nominal: 100 Ah; e Sistema eletro químico: chumbo – ácido. Marca referência: Bosch, Moura, Helar ou outra comprovadamente superior.	Und	08	R\$ 630,00	R\$ 5.040,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. A adesão à ata de registro de preços é admitida e justifica-se, quando durante sua validade, for utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante discricionariedade e anuência do órgão gerenciador, e quando trouxer maior vantajosidade, como ganhos da economia de escala, ou competitividade ao certame, por exemplo.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2022.

A DE C PEREIRA DE ALENCAR Assinado de forma digital por A DE C  
PEREIRA DE ALENCAR E CIA  
E CIA LTDA:17836210000117 LTDA:17836210000117  
Dados: 2022.12.21 13:13:15 -04'00'

---

**THIAGO FELIPE DE ALENCAR**  
Representante Legal

---

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE – 12/2022

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DOU 217 de 18/11/2022, processo administrativo nº 664203.003677/2022-10, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 26.517.495/0001-14, Rua 510, No 24, QD. 21 LT. 18/19, Setor Centro Oeste – Goiânia/GO - CEP: 74.550-145, Fone: (62)98106-4800 / (62)98177-4800, E-mail: thimago@gmail.com ; Representante Legal: THIAGO MACHADO GODINHO.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
17	Binóculo, Ampliação:10x, Diâmetro Da Objetiva:40 Mm, Características Adicionais:Foco Central, Bolsa Acolchoada, Correia Para Pescoço; Distância Mínima de Visualização:3 metros; ( Ref – Echolife C05-0309-006-01 ou similar)	Und	07	R\$ 462,30	R\$ 3.236,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. A adesão à ata de registro de preços é admitida e justifica-se, quando durante sua validade, for utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante discricionariedade e anuência do órgão gerenciador, e quando trazer maior vantajosidade, como ganhos da economia de escala, ou competitividade ao certame, por exemplo.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO MACHADO  
GODINHO:8771406  
0182

Assinado eletronicamente por THIAGO MACHADO  
GODINHO:87714060182  
ND: S@BR, CNICP-Brasil, CN: Secretário de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU: RFB e-CPF: A3, CEM: EV  
BRANCO: 0116160541x200102, O: Identificado digital  
CN: THIAGO MACHADO GODINHO:87714060182  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Legalização  
Data: 2022.12.21 17:19:03:00  
Foxit PDF Reader, versão: 12.0.2

**THIAGO MACHADO GODINHO**  
Representante Legal

  
**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE – 12/2022

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DOU 217 de 18/11/2022, processo administrativo nº 664203.003677/2022-10, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI, CNPJ: 34.777.255/0001-87, Rua Francisco Nunes, no 391 / 557, Rebouças, Curitiba – Paraná - CEP: 80.215-000, Fone: (41) 3015-8073, E-mail: lumen@lumensuprimental.com.br ; Representante Legal: Gislene Castelhana.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	<b>Sinalizador Automotivo</b> Material: Policarbonato; Quantidade Módulos: 1 UN; Cor: Vermelha; Potência da Sirene: 50 W; Alcance: Mínimo De 120 Db A 1 M; Tensão: 12V; Características Adicionais: Ângulo Visualização 360°/Cabo Espiral/Pulg Acendedor, à Prova D'água.	Und	08	R\$ 193,80	R\$ 1.550,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. A adesão à ata de registro de preços é admitida e justifica-se, quando durante sua validade, for utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante discricionariedade e anuência do órgão gerenciador, e quando trouxer maior vantajosidade, como ganhos da economia de escala, ou competitividade ao certame, por exemplo.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2022.

**GISLENE SCOLARO  
PORTELLA  
CASTELHANO:  
64822303934**

Assinado digitalmente por GISLENE SCOLARO PORTELLA  
CASTELHANO 64822303934  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=15400753000178,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF-A1, OU=em branco, CN=GISLENE SCOLARO  
PORTELLA CASTELHANO/64822303934  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.12.21 14:06:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO**  
Representante Legal

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PE – 12/2022**

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DOU 217 de 18/11/2022, processo administrativo nº 664203.003677/2022-10, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



QUILHA NAUTICA LTDA, CNPJ: 42.266.698/0001-31, AV DAMIÃO BOTELHO DE SOUZA, 2925, PIÇARRAS, GUARATUBA/PR - CEP: 83.280-000, Fone: 41 99511-9059 / 41 99507-7174, E-mail: nauticaquilha@gmail.com ; Representante Legal: VINICIUS ANASTÁCIO DE SOUZA.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
21	<b>Bomba de Porão de 12 V.</b> <i>Características do produto:</i> Corpo: em plástico; Tensão: 12 Volts; Corrente: 14 Amperes; Fusível: 20 Amperes; Vazão: 11.000 L/H (mínimo); Bomba submersível de ignição protegida; Saída para Mangueira de 4 cm. <b>Garantia mínima: 12 meses.</b>	Und	08	R\$ 777,66	R\$ 6.221,28

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. A adesão à ata de registro de preços é admitida e justifica-se, quando durante sua validade, for utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante discricionariedade e anuência do órgão gerenciador, e quando trouxer maior vantajosidade, como ganhos da economia de escala, ou competitividade ao certame, por exemplo.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2022.

VINICIUS  
ANASTACIO DE  
SOUZA:111416849  
18

Assinado de forma digital  
por VINICIUS ANASTACIO  
DE SOUZA:11141684918  
Dados: 2022.12.21  
13:37:59 -03'00'

**VINICIUS ANASTÁCIO DE SOUZA**  
Representante Legal

  
**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas